

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.640, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|--------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPs | |
| 10 – Saúde | |
| 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0038 - Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial | |
| 10.302.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉDICA, ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA | |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |
| | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO | |
| 10 – Saúde | |
| 10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial | |
| 10.301.0038.1.019 – PRÊMIO VIVA A CRIANÇA | |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 2.200,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPs | |
| 10 – Saúde | |
| 10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0009 – Edificações Públicas | |
| 10.301.0009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÊDIOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |
| | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO | |
| 10 – Saúde | |
| 10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial | |
| 10.301.0038.1.019 – PRÊMIO VIVA A CRIANÇA | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL | R\$ 1.200,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 2.200,00 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Junho de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento